

Lei nº 650/73, de 24 de Agosto/1.973.

Dispõe sobre a desapropriação do lote nº 037, localizado à Rua João Balhau, nesta cidade para prosseguimento da Rua Tiradentes.

O Povo do Município de Panema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a competente desapropriação em caráter de urgência do imóvel localizado à Rua João Balhau, nesta cidade, o lote nº 037, de propriedade do Sr. Renato Magalhães, para prosseguimento da Rua Tiradentes.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes com o art. anterior fica o executivo municipal autorizado a proceder as modificações necessárias no Orçamento e ou no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em sendo esta lei em vigor na data de sua publicação.

Panema, 24 de agosto de 1.973.

(Ass) Dr. Genuino Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal.

(Ass) Aureo de Oliveira Bale - Secretário.